



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

O Departamento de Contabilidade do Município de Machadinho, no uso das atribuições Legais:

DECLARA, que a despesa para processar a Licitação que tem como o Objeto: Aquisição de Material Esportivo, que será por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Gabinete de Prefeito

02-Fundo Municipal de Direitos da criança e adolescente-Fundica

2.138-Manutenção do Esporte

33903000-Material de Consumo

Empenho 2369

07-Secretaria de Educação e Cultura

03-Outros gastos com Educação

2.052-Manutenção das atividades do esporte do Município

33903000-Material de Consumo

Machadinho, 19 de novembro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Termo de Abertura de Processo de Licitação

O Prefeito Municipal de Machadinho/RS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666 e suas alterações legais, resolve:

1) Autorizar a abertura do presente processo de licitação assim identificado:

a) Modalidade: Convite nº 007/2019

b) Processo Nº: 069/2019

2) Autorizar o empenho das despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02-Gabinete de Prefeito

02-Fundo Municipal de Direitos da criança e adolescente-Fundica

2.138-Manutenção do Esporte

33903000-Material de Consumo

Empenho 2369

Secretaria de Educação e Cultura

03-Outros gastos com Educação

2.052-Manutenção das atividades do esporte do Município

33903000-Material de Consumo

Gabinete do Prefeito Municipal de Machadinho/RS

Em, 19 de novembro de 2019.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2019 PROCESSO: 069/2019

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

Dia: 27 de novembro de 2019.

Até às 09:00 horas.

Tipo de julgamento: Menor preço por Item

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **27 de novembro de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Frei Teófilo, 414, se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, para realizar licitação na modalidade de **Convite do tipo Menor preço por item**, para a aquisição de material esportivo, com recursos do projeto Esporte para Todos e Próprios.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Machadinho, que manifestar sua intenção de participar no prazo de até 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação:
Aquisição de Material Esportivo, conforme descrição e referencia de preços no Anexo I

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n.º 1 e n.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MACHADINHOS-RS
EDITAL DE CONVITE Nº Convite 007/2019
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

AO MUNICÍPIO DE MACHADINHOS-RS
EDITAL DE CONVITE N.º Convite 007/2019
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)

2.1 DOCUMENTOS: Envelope nº 01

2.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

2.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e quanto a dívida ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Negativa Federal**).

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa-Estado (**negativa estadual**);

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de domicílio ou sede do licitante(**negativa Municipal**);

2.1.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

b) Declaração de que não está descumprindo o disposto no artº. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02; (que não emprega menor), assinada pelo representante legal do licitante.(Mod Anexo II)

2.1.4- HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no envelope de habilitação**, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

documentos previstos neste edital.

2.4 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 2.1.2/2.1.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6 - O prazo de que trata o item 2.4 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8 - Os documentos constantes nos itens 2.1, letras poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Administração.

2.9 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.10 envelope nº. 02 deverão conter:

2.10.1 proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e Total do objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro e demais encargos)

2.10.2 - OBS: Os licitantes deverão trazer as proposta de preços preenchidas corretas, conforme modelo próprio ou disponibilizado pelo Município(Modelo Anexo III).

2.10.3) Poderão ser aceitas as propostas em que se constatarem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a comissão permanente de licitação o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade.

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

2.10.4) O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprezada para sua entrega.

2.10.5) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1- Esta licitação é do tipo menor preço por item e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora levando em consideração o Menor preço por item

3.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

3.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, conforme Art.45. § 2º. da lei 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao deste edital.

4.1.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3 A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma de alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do deste edital, a apresentação de nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 4.1.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Não serão aceitas as propostas cujo preço unitário ofertado seja superior ao limite descrito no Objeto - Anexo I.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, devendo o recurso ser dirigido ao Prefeito e protocolado junto ao Setor de Licitações.

7. DOS PRAZOS

7.1- Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para providenciar a entrega do bem dentro do prazo estipulado, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.1.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.1.2 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

7.2 - O prazo para a entrega do Objeto desta licitação, é de até 30 dias após a assinatura do contrato.

OBS:A Entrega do Objeto poderá ser efetuada antes da data limite prevista no item anterior, mesmo que seja em parcelas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

8. DAS PENALIDADES:

8.1- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução da aquisição;

8.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

8.3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da entrega do Bem, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Bem licitado.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado avista mediante a entrega e apresentação da **Nota Fiscal**.

9.2-As despesas decorrentes da contratação serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02-Gabinete de Prefeito

02-Fundo Municipal de Direitos da criança e adolescente-Fundica

2.138-Manutenção do Esporte

33903000-Material de Consumo

Empenho 2369

07-Secretaria de Educação e Cultura

03-Outros gastos com Educação

2.052-Manutenção das atividades do esporte do Município

33903000-Material de Consumo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

10.2- Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

10.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

10.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n.º 8.666-93).

10.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07:00 hs às 13:00 hs, ou pelo e-mail: licitamachadinho@gmail.com, na Prefeitura Municipal de Machadinho, no Setor de Licitações do Município, sito na Avenida Frei Teófilo, 414, ou pelo fone (54) 3551-1255, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Machadinho, 19 de novembro de 2019.

Alcir Grison
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ANEXO I

Descrição do Objeto-Termo de Referência:

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
		Material para Futsal		
01	07 Unid	Bola Max 50 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 250 g circunferência 50 a 53 cm origem nacional.	160,00	1.120,00
02	08 Unid	Bola Max 100 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 330 g circunferência 50 a 55 cm origem nacional	170,00	1.360,00
03	10 Unid	Bola Max 200 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 350 a 380 gramas, circunferência	180,00	1.800,00
04	10 Unid	Bola Max 1000 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 420 g circunferência 62 a 63 cm origem nacional.	290,00	2.900,00
05	30 Unid	coletes em material dry preto e laranja	20,00	600,00
06	60 Pares	Tênis para futsal, tamanho a definir conforme tamanho dos alunos beneficiados entre 35 e 40	120,00	7.200,00
07	16 Conj	Conj. para goleiros nas categorias sub 7, 9, 11, 13, 15 e 17 no masculino e sub 13 e 16 no feminino (camisa, Calça e meião),	200,00	3.200,00
08	10 pares	Luvas de futsal (luvas sem dedo,	75,00	750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		próprias para futsal, com tamanhos (a definir) conforme idade dos alunos.		
09	02	Bolsa para transporte de bolas	85,00	170,00
10	02	Cronômetro digital	90,00	180,00
11	02	Bomba de inflar	35,00	70,00
12	06 Conj	Uniforme em transfers para jogo completo com 15 unidades sendo (15 camisas, 15 calções e 15 meias) confeccionado em material dry, uniforme personalizado em 3 cores (a definir) tamanho (a definir) conforme idade dos alunos estampas personalizadas nas camisas e calções, e logomarca do projeto.	1.500,00	9.000,00
13	06 Unid	Apito de plástico	25,00	150,00
14	180 Unid	medalhas de incentivo bimestral para o atleta mais disciplinado, com melhor desempenho e com menor número de faltas	6,00	1.080,00
15	10 Unid	Disco de borracha na cor laranja	7,00	70,00
		Material para Voleibol		
16	05 Unid	Bolas de voleibol 7.0. Profissional composta por 16 gomos em microfibrã e com superfície texturizada para melhor aderência com as mãos. Peso 260 - 280 gr. Circunferência 65cm - 67cm	350,00	1.750,00
17	05 Unid	Bolas de voleibol 6.0 profissional. Composta por 18 gomos em microfibrã. Peso 260 - 280 gr. Circunferência 65cm - 67cm	280,00	1.400,00
18	05 Unid	Bolsa saco personalizada para acondicionar materias esportivos individuais	25,00	125,00
19	01 Conj	Uniforme em transfers para jogo completo com 15 unidades sendo (15 camisas, 15 calções e 15 meias) confeccionado em material dry, uniforme personalizado em 3 cores (a	1.500,00	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		definir) tamanho (a definir) conforme idade dos alunos estampas personalizadas nas camisas e calções, e logomarca do projeto.		
20	30 pares	Joelheiras de voleibol, com tamanhos (a definir) conforme idade dos alunos. P M G	60,00	1.800,00
		Material Futebol de Campo		
21	22 pares	Chuteira para futebol de campo 35 ao 40	150,00	3.300,00
22	20 Unid	Bolas de Futebol de Campo	270,00	5.400,00
		Total Geral.....		44.925,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
CONVITE Nº 007/2019

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Descrição do Objeto: , conforme proposta em anexo.

Valor Total de R\$-_____

Asseguramos todos os demais itens previstos e contemplados no edital.

Em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Descrição do Objeto-Proposta de Preços

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
		Material para Futsal		
01	07 Unid	Bola Max 50Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 250 g circunferência 50 a 53 cm origem nacional.		
02	08 Unid	Bola Max 100 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 330 g circunferência 50 a 55 cm origem nacional		
03	10 Unid	Bola Max 200 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 350 a 380 gramas, circunferência		
04	10 Unid	Bola Max 1000 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 420 g circunferência 62 a 63 cm origem nacional.		
05	30 Unid	coletes em material dry preto e laranja		
06	60 pares	Tênis para futsal, tamanho a definir conforme tamanho dos alunos beneficiados entre 35 e 40		
07	16 Conj	Conj. para goleiros nas categorias sub 7, 9, 11, 13, 15 e 17 no masculino e sub 13 e 16 no feminino (camisa, Calça e meião),		
08	10 pares	Luvas de futsal (luvas sem dedo, próprias para futsal, com		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		tamanhos (a definir) conforme idade dos alunos.		
09	02	Bolsa para transporte de bolas		
10	02	Cronômetro digital		
11	02	Bomba de inflar		
12	06 Conj	Uniforme em transfers para jogo completo com 15 unidades sendo (15 camisas, 15 calções e 15 meias) confeccionado em material dry, uniforme personalizado em 3 cores (a definir) tamanho (a definir) conforme idade dos alunos estampas personalizadas nas camisas e calções, e logomarca do projeto.		
13	06 Unid	Apito de plástico		
14	180 Unid	medalhas de incentivo bimestral para o atleta mais disciplinado, com melhor desempenho e com menor número de faltas		
15	10 Unid	Disco de borracha na cor laranja		
		Material para Voleibol		
16	05 Unid	Bolas de voleibol 7.0. Profissional composta por 16 gomos em microfibra e com superfície texturizada para melhor aderência com as mãos. Peso 260 - 280 gr. Circunferência 65cm - 67cm		
17	05 Unid	Bolas de voleibol 6.0 profissional. Composta por 18 gomos em microfibra. Peso 260 - 280 gr. Circunferência 65cm - 67cm		
18	05 Unid	Bolsa saco personalizada para acondicionar materias esportivos individuais		
19	01 Conj	Uniforme em transfers para jogo completo com 15 unidades sendo (15 camisas, 15 calções e 15 meias) confeccionado em material dry, uniforme personalizado em 3 cores (a definir) tamanho (a definir)		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

		conforme idade dos alunos estampas personalizadas nas camisas e calções, e logomarca do projeto.		
20	30 pares	Joelheiras de voleibol, com tamanhos (a definir) conforme idade dos alunos. P M G		
		Material Futebol de Campo		
21	22 pares	Chuteira para futebol de campo 35 ao 40		
22	20 Unid	Bolas de Futebol de Campo		
		Total Geral.....		

Em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Anexo II

Convite nº 007/2019

.....(**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob
no, estabelecida na
Rua(Av)....., na cidade
de....., representada neste ato pelo
Sr(a)....., portador do
CPF....., residente e domiciliado na cidade
de....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

() Salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Em..... dede 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Anexo IV-Minuta de Contrato

MINUTA DE CONTRATO Nº/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
fornecimento de Material Esportivo.**

Que fazem, de um lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo,414, cidade de Machadinho, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Senhor Alcir Grison**, e de outro lado, como **CONTRATADA a Empresa**, CNPJ:, com sede na Rua(Av)....., Município de-....., neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr(a)....., RG: e CPF:**, residente e domiciliada(a) na Rua(Av).....em-....., tendo em vista a homologação **Processo de Licitação, Edital de Carta Convite Nº 007/2019**, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Fornecimento de Material Esportivo, conforme descrição abaixo:

Descrição do Objeto:

Item	Quant	Descrição	Unit	Total
		Material para Futsal		
01	07 Unid	Bola Max 50Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 250 g circunferência 50 a 53 cm origem nacional.		
02	08 Unid	Bola Max 100 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 330 g circunferência 50 a 55 cm origem nacional		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

03	10 Unid	Bola Max 200 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 350 a 380 gramas, circunferência		
04	10 Unid	Bola Max 1000 Termotec Futsal com 8 gomos, câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado. Tecnologia Termotec que garante 0% de absorção de água. Composição em PU ultra 100% peso aproximado 420 g circunferência 62 a 63 cm origem nacional.		
05	30 Unid	coletes em material dry preto e laranja		
06	60 pares	Tênis para futsal, tamanho a definir conforme tamanho dos alunos beneficiados entre 35 e 40		
07	16 Conj	Conj. para goleiros nas categorias sub 7, 9, 11, 13, 15 e 17 no masculino e sub 13 e 16 no feminino (camisa, Calça e meião),		
08	10 pares	Luvas de futsal (luvas sem dedo, próprias para futsal, com tamanhos (a definir) conforme idade dos alunos.		
09	02	Bolsa para transporte de bolas		
10	02	Cronômetro digital		
11	02	Bomba de inflar		
12	06 Conj	Uniforme em transfers para jogo completo com 15 unidades sendo (15 camisas, 15 calções e 15 meias) confeccionado em material dry, uniforme personalizado em 3 cores (a definir) tamanho (a definir) conforme idade dos alunos estampas personalizadas nas camisas e calções, e logomarca do projeto.		
13	06 Unid	Apito de plástico		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

14	180 Unid	medalhas de incentivo bimestral para o atleta mais disciplinado, com melhor desempenho e com menor número de faltas		
15	10 Unid	Disco de borracha na cor laranja		
		Material para Voleibol		
16	05 Unid	Bolas de voleibol 7.0. Profissional composta por 16 gomos em microfibra e com superfície texturizada para melhor aderência com as mãos. Peso 260 - 280 gr. Circunferência 65cm - 67cm		
17	05 Unid	Bolas de voleibol 6.0 profissional. Composta por 18 gomos em microfibra. Peso 260 - 280 gr. Circunferência 65cm - 67cm		
18	05 Unid	Bolsa saco personalizada para acondicionar materias esportivos individuais		
19	01 Conj	Uniforme em transfers para jogo completo com 15 unidades sendo (15 camisas, 15 calções e 15 meias) confeccionado em material dry, uniforme personalizado em 3 cores (a definir) tamanho (a definir) conforme idade dos alunos estampas personalizadas nas camisas e calções, e logomarca do projeto.		
20	30 pares	Joelheiras de voleibol, com tamanhos (a definir) conforme idade dos alunos. P M G		
		Material Futebol de Campo		
21	22 pares	Chuteira para futebol de campo 35 ao 40		
22	20 Unid	Bolas de Futebol de Campo		
		Total Geral.....		

CLÁUSULA 3ª – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias após a entrega e mediante a apresentação de Nota Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

CLÁUSULA 4ª – DA ENTREGA

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá efetivar a entrega em até 30 dias a contar da assinatura do contratado.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação vigorará por 30(trinta) a contar da assinatura deste instrumento.

§1º O prazo de vigência estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo, porem sem reajuste.

CLÁUSULA 6ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução da presente correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Gabinete de Prefeito

02-Fundo Municipal de Direitos da criança e adolescente-Fundica

2.138-Manutenção do Esporte

33903000-Material de Consumo

Empenho 2369

07-Secretaria de Educação e Cultura

03-Outros gastos com Educação

2.052-Manutenção das atividades do esporte do Município

33903000-Material de Consumo

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS

O presente Contrato será custeado com recursos do Projeto Esporte Para Todos e próprios do orçamento municipal.

CLÁUSULA 8ª – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas seus funcionários, no desempenho da confecção do Objeto contratado ou em conexão com eles.

A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

- 1) Do **CONTRATANTE**: receber o Objeto segundo forma e condições ajustadas;
- 2) Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

1) DO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- b) fiscalizar os serviços de confecção através da Secretaria Municipal de Educação, através do Fiscal indicado, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

2) DA CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se integralmente pelo Objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- b) não subcontratar, o objeto deste Contrato;
- c) a **CONTRATADA** desempenhará a confecção das peças apresentadas em sua Proposta, com todo zelo, diligência e honestidade, observada na legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional;
- d) a **CONTRATADA** realizará a entrega dos materiais de acordo com as formas de apresentação e valores arrolados em sua proposta e seus anexos.

CLÁUSULA 10ª – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a **CONTRATADA** outros direitos, especialmente o de indenização, além daquele referente aos pagamentos dos serviços já prestados, na ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 78º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

O MUNICÍPIO poderá, também, rescindir o presente contrato nas demais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores.

§1º A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

§2º Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA 12ª – SANÇÕES E MULTAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

a) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

c) Multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

§ 1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

§ 3º As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

§4º As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 13ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 14ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Jornal de Circulação Regional/RS(Jornal Bom Dia) e no Mural do átrio da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, no que couber os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

CLÁUSULA 17ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO

Será competente para dirimir controvérsias o Foro de São José do Ouro, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Machadinho RS,de..... de 2019.

Alcir Grison
Prefeito Municipal

Contratada